



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade às ações de maus-tratos contra cães cometidas pelo governo do Reino de Marrocos, em decorrência da organização da Copa do Mundo de 2030.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o presente documento manifesta contrariedade às atrocidades cometidas pelo governo do Reino de Marrocos, que, sob a justificativa da organização da Copa do Mundo de 2030, tem promovido o extermínio sistemático e cruel de cães em todo o país, por meio de envenenamento e outros métodos repugnantes, em manifesta afronta aos princípios fundamentais da proteção animal reconhecidos internacionalmente;

- a prática relatada constitui uma flagrante afronta às normas internacionais de bem-estar animal e proteção da vida, como a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (Unesco, 1978), que reconhece que nenhum animal deve ser submetido a maus-tratos e atos cruéis;

- a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia (1987), da qual diversos países coanfitriões da Copa do Mundo fazem parte, determina que nenhum animal deve ser eliminado de forma a causar-lhe dor ou sofrimento evitável;

- o Tratado de Funcionamento da União Europeia (art. 13) reconhece os animais como seres sencientes e exige que os Estados-Membros considerem plenamente seu bem-estar ao formular e aplicar políticas;

- a Declaração de Universalidade da Proteção Animal das Nações Unidas reitera o dever de todas as nações em adotar medidas eficazes para evitar o sofrimento desnecessário dos animais;

- a Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) incentiva a adoção de políticas éticas para o controle populacional de cães, conforme preconizado no Código Sanitário para Animais Terrestres, desencorajando o extermínio como solução;

- diante desse cenário inaceitável, repudiamos veementemente as ações do governo marroquino e instamos a Federação Internacional de Futebol Associação (Fifa), as Nações Unidas e as organizações internacionais de defesa dos direitos dos animais a adotarem medidas urgentes contra essa prática brutal e retrógrada;

- exortamos, ainda, os países coanfitriões da Copa do Mundo de 2030, Espanha e Portugal, a pressionarem o governo marroquino para que adote métodos humanitários e eficazes de controle populacional de animais, garantindo sua

segurança e bem-estar, em consonância com as normativas internacionais e o compromisso ético esperado de uma nação anfitriã de um evento global; e

- instamos a comunidade internacional a condenar tais práticas e exigir a implementação de políticas públicas que respeitem os direitos dos animais, promovendo um legado positivo de humanidade e compaixão no contexto da Copa do Mundo de 2030,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Embaixador do Reino do Marrocos no Brasil, Sr. Nabil Adghoghi, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, manifesta contrariedade às ações de maus-tratos contra cães cometidas pelo governo do Reino do Marrocos, em decorrência da organização da Copa do Mundo de 2030. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 10/04/2025, às 15:41.
